



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 124ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e nove, às catorze horas e vinte
2 minutos realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima vigésima quarta
3 reunião do Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 1 – Aprovação da ata
4 da 123ª reunião; 2 – Informes; 3 – Novo calendário – 2º semestre/2009; 4 – Aprovação de
5 convênios; 5 – Afastamentos do país; 6 – Enquadramento e Progressões por antiguidade
6 e merecimento – Lei 4.800 e Portaria 009/2008; 7 – Concurso Público para Professor
7 Associado – Perfis; 8 – CI PROPPG nº 060/2009 – Memorando de entendimento com
8 Instituições Estrangeiras – parecer do relator; 9 – Processo E-26/051.039/09 – Recurso
9 ao Colegiado Acadêmico – Marius Seba Tanus – parecer do relator; 10 – Processo E-
10 26/052.092/09 – Bolsa para Professor Visitante parecer do relator; 11 – Solicitação de
11 revisão de nota – Raquel Ferreira Rangel Gomes – parecer do relator; 12 – Assuntos
12 diversos. Estavam presentes Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho – Reitor, que
13 presidiu a reunião, Prof. Antonio Abel G. Carrasquilla – Vice-Reitor, Prof. Edson Correa
14 – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Lilian Bahia de Oliveira – Pró-
15 Reitora de Graduação, Prof. Silvério de Paiva Freitas – Pró-Reitor de Extensão e
16 Assuntos Comunitários, Prof. Messias Gonzaga Pereira – Representante dos Chefes
17 de Laboratório do CCTA; Prof. Manuel Vazquez Vidal Junior – representante dos
18 Chefes de Laboratório do CCTA; Profa. Paula Mousinho Martins – Representante dos
19 Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Márcia Leitão Pinheiro – representante dos
20 Chefes de Laboratório do CCH; Profa. Andrea Cristina Veto Arnholdt – representante
21 dos Chefes de Laboratório do CBB; Prof. Valdo da Silva Marques – representante dos
22 Chefes de Laboratório do CCT; Prof. Fernando Saboya de Albuquerque Junior –
23 representante da Câmara de Pós-Graduação e Sr. Alexandre Luiz Borges –
24 Representante dos Discentes da Graduação. O Prof. Almy iniciou a reunião
25 agradecendo a presença dos Conselheiros e passou ao primeiro item da pauta: **1 –**
26 **Aprovação da ata da 123ª reunião** – aprovada. **2 – Informes; 2.1** – O Reitor informou
27 que o Prof. Messias foi eleito Presidente da Associação Brasileira de Melhoramento de
28 Plantas, em chapa também composta pela Profa. Rosana Rodrigues e Antonio Teixeira



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

29 do Amaral Junior, parabenizou aos eleitos e continuou dizendo que esse tipo de
30 participação, em uma associação importante como é a de Melhoramento de Plantas,
31 eleva o nome da UENF. O Prof. Messias agradeceu os cumprimentos e o apoio dado
32 pela UENF que liberou o ônibus para os alunos que foram apresentar trabalhos no V
33 Congresso, realizado na semana passada em Guarapari e pela manifestação formal,
34 através de ofício do Reitor, para que o VI Congresso Brasileiro de Melhoramento de
35 Plantas seja realizado no Estado do Rio de Janeiro. **2.2 – Resultados de Editais**
36 **FAPERJ** – Foram divulgados os resultados dos Editais “Difusão e Popularização da
37 Ciência e Tecnologia no Estado do Rio de Janeiro – 2009” e “Apoio à Produção de
38 Material Didático para Atividades de Ensino e/ou Pesquisa – 2009”, e nos dois houve
39 professores da UENF contemplados. **3 – Novo calendário – 2º semestre/2009** – O Prof.
40 Almy esclareceu que como não houve nova reunião do COLAC, em reunião com os
41 Diretores de Centro e Pró-Reitores ficou decidido que a Universidade seguiria a
42 orientação das Secretarias Estaduais de Educação, Saúde e da SECT que orientaram no
43 sentido de suspender as aulas. O Sr. Constantino fez a leitura do OF nº 850/2009 – M, do
44 Ministério Público Federal, Procuradoria da República do Rio de Janeiro, que requisita
45 informações se a Instituição irá seguir as recomendações do poder público para o
46 adiamento do retorno às aulas, bem como informar se tomaram medidas por conta
47 própria, indicando em caso afirmativo quais, de contenção da proliferação do vírus da
48 Gripe A (H1N1), OF nº 909/2009 – M, do Ministério Público Federal, Procuradoria da
49 República do Rio de Janeiro, de 04 de agosto passado, encaminhando a recomendação
50 nº 03/2009 para que as creches, escolas e Universidades Públicas cumpram a
51 determinação das Secretarias de Saúde e Defesa Civil, de Educação e Tecnologia do
52 Estado do Rio de Janeiro no sentido de prorrogarem até o dia 17 de agosto de 2009, o
53 retorno às aulas como forma de evitar o contágio do vírus da Gripe A (H1N1) entre os
54 estudantes, OF nº 1053/2009 – M, Ministério Público Federal, Procuradoria da República
55 do Rio de Janeiro, que encaminha a recomendação nº 05/2009, para que afastem, por
56 tempo indeterminado, as servidoras gestantes das funções relacionadas ao atendimento
57 direto do público tendo em vista que em tais setores são maiores as possibilidades de



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

58 contágio pelo vírus H1N1 (gripe A). Todos os ofícios encaminhados foram respondidos
59 através de ofícios da Reitoria (Of Reitoria 101 e 107/2009), informando que as medidas
60 adotadas estão em consonância com as recomendações. Ressaltou que além das
61 preocupações intrínsecas a Universidade deve prestar contas à Procuradoria. O Prof.
62 Almy apresentou as propostas de calendário: 1) início em 20/08 e término em 19/12/09, 2)
63 início 24/08 e término em 22/12/09, ou 3) início em 04/09 e término em janeiro 2010. O
64 Prof. Valdo questionou se estão se baseando em prognóstico climatológico que mostra
65 que depois do dia 17 deve esquentar e com isso o surto diminuir. Como estão
66 determinando uma data? O Prof. Almy esclareceu que a orientação dada pela Secretaria
67 Estadual de Saúde informou que em virtude da evolução dos casos o pico do surto
68 estaria previsto para esta semana e a tendência depois seria diminuir os casos, mas
69 sempre ainda com a necessidade de manter os cuidados para diminuir o contágio. A Prof.
70 Andrea disse que não conhece até o momento um modelo climatológico e epidemiológico
71 que permita fazer essa previsão. A Profa. Lilian esclareceu que a evolução da epidemia
72 tem mostrado que está havendo um declínio. O Prof. Almy ressaltou a importância de
73 orientar aos alunos sobre as medidas de prevenção e estender às alunas gestantes o
74 afastamento das aulas. Colocada em votação a proposta de início das aulas no próximo
75 dia 24, com término em 22/12 foi aprovada, foi solicitado que a Câmara de Graduação
76 fizesse as orientações a respeito dos grupos de risco, medidas preventivas e afastamento
77 em caso de sintomas de gripe. O Prof. Almy solicitou inclusão neste item do processo E-
78 26/052.300/09 – convênio entre a UENF e o Instituto Benjamin Constant – IBC, o que foi
79 autorizado. **4 – Aprovação de convênios – 4.1** – Processo E-26/050.176/06 - convênio
80 entre a UENF, PETROBRAS e FUNDENOR – aprovado. **4.2** – Processo E-26/052.300/09
81 – convênio entre a UENF e o Instituto Benjamin Constant – IBC. Aprovado **5 –**
82 **Afastamentos do país – 5.1** – Solicitação de alteração de data de afastamento da
83 Profa. Emanuela Forestieri da Gama-Rodrigues e do Prof. Antonio Carlos da Gama-
84 Rodrigues de 23 a 28/08/2009 (conforme publicação no D.O. de 01/07/2009) para 20 a
85 31/08/2009 para participação no II Congresso Internacional de Sistemas Agroflorestais,
86 em Nairóbi/Kênia; **5.2** – CI CCT/LCFIS nº 013/2009 – afastamento da Profª Marília Paixão



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

87 Linhares para apresentar o trabalho “Espaços de aprendizagem complementares à sala
88 de aula convencional”, no VIII Congreso Enseñanza de las Ciencias, em
89 Barcelona/Espanha, no período de 8 a 14 de setembro de 2009. **5.3** – CI CBB nº
90 127/2009 – afastamento do Prof. Carlos Eduardo de Rezende – participar do II Congresso
91 Latino Americano de Ciências do Mar e visita a instituições de pesquisa, em
92 Havana/Cuba, no período de 24 de outubro a 05 de novembro de 2009. **5.4** – CI LSOL nº
93 026/2009 – afastamento do Prof. Luciano Pasqualoto Canellas – participar, como
94 palestrante, de Congresso promovido para Sessão Italiana da IHSS (Sociedade
95 Internacional de Substâncias Húmicas), em Padova/Itália e atividades de interesse de
96 projeto em cooperação com o Prof. Alessandro Piccolo, na Universidade de Nápoles/Itália
97 – de 07 a 20 de dezembro de 2009. **5.5** – CI AJBD nº 015/2009 – afastamento do Prof.
98 Ângelo José Burla Dias – participar do XXXII Curso Internacional de Reprodução Animal,
99 em Madri/Espanha – de 02 a 27 de novembro de 2009. A Profa. Lilian considera
100 importante reforçar a necessidade de fazer as solicitações com antecedência e planejar
101 melhor para evitar ter que publicar novamente o que implica em despesa. O Prof. Manuel
102 Vazquez explicou que houve necessidade de alterar a data de viagem da Profa.
103 Emanuela Forestieri da Gama-Rodrigues e do Prof. Antonio Carlos da Gama-Rodrigues
104 por causa da dificuldade de compra de passagem. **Todos os afastamentos solicitados**
105 **são sem ônus para a Universidade.** As solicitações de afastamento foram aprovadas. **6**
106 **– Enquadramento e Progressões por antiguidade e merecimento – Lei 4.800 e**
107 **Portaria 009/2008** – CI CCEPTA 477/2009 – os enquadramentos/progressão foram
108 aprovados. O Prof. Edson fez alguns esclarecimentos sobre a questão da dificuldade que
109 estão encontrando com o enquadramento dos professores. Ainda estão ficando muito
110 presos na questão do perfil exigido nos diversos níveis, quanto a questão do conceito das
111 publicações deve ser considerado o conceito da época em que ocorreu a publicação do
112 trabalho e não o conceito atual. Há algumas excepcionalidades na Portaria que devem
113 ser levadas em consideração, o professor que não tem orientações de doutorado deveria
114 compensar com publicações. Esta substituição tem caráter subjetivo. O Prof. Manuel
115 Vazquez lembrou que há professores que estão argumentando que como tem mais de 5



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

116 trabalhos publicados é como se tivesse orientado e publicado com alunos de mestrado e
117 doutorado. A Profa. Andrea considera importante levar em consideração o tempo que
118 levou para publicar determinado número de artigos e o índice de impacto. O Prof. Almy
119 lembrou que alguns cursos não tem mestrado nem doutorado e existem casos em que
120 professores muito produtivos existe o programa de mestrado e doutorado e o professor
121 não orienta. O Conselho Universitário tem prerrogativa de mudar as regras. O Prof.
122 Saboya ressaltou a importância de respeitar o critério do tempo para mudar de faixa de
123 titular. O Prof. Edson esclareceu que até a questão do tempo necessário está sujeito a
124 excepcionalidade, para isso haveria a necessidade de um *curriculum* excelente que
125 poderia ser avaliado de maneira excepcional pelo CCD e pelo CONSUNI. O recurso de
126 excepcionalidade não deve ser utilizado de maneira simplificada, deve ficar claro como foi
127 feita a pontuação (em que atividades), as excepcionalidades não deverão ser frequentes,
128 precisam ser bem avaliadas na CSCD ir à CCD e aprovado pelo CONSUNI. Continuou
129 dizendo que irá organizar reunião com os membros das Comissões para analisar e
130 esclarecer sobre a Portaria. O Profa. Manuel Vazquez sugeriu que fossem trazidos casos
131 concretos para serem apresentados. Para o Prof. Almy a regra da excepcionalidade
132 permite discutir alguns casos mas cabe ao CONSUNI aprovar ou não. Continuou dizendo
133 que tem questionado o procedimento da votação nas Câmaras de avaliação, os índices e
134 critérios estão definidos e não há o que ser discutido. Lembrou da necessidade de agilizar
135 a questão do enquadramento dos professores. O Prof. Edson se manifestou dizendo que
136 como os formulários de pontuação fazem parte da Portaria aprovada por votação
137 algumas coisas equivocadas foram deixadas nos formulários. O Prof. Valdo sugeriu que
138 fossem apresentadas as sugestões para alterações na Portaria como por exemplo, a
139 questão dos perfis e dos formulários. A Profa. Andrea sugere que depois da reunião com
140 os membros de CSCD e CCD o Prof. Edson deve levar ao CONSUNI os casos para
141 serem discutidos como exemplos. O Prof. Silvério sugeriu que os processos onde os
142 casos não são complicados devem prosseguir. O Prof. Messias questionou o fato dos
143 processos que estão sendo aprovados hoje no Colegiado terem sido aprovados *ad*
144 *referendum* da CCEPTA. O Prof. Silvério esclareceu que toda a documentação foi



145 verificada pelos membros da Comissão que estavam presentes mas não haveria quorum
146 para aprovação, por isso o *ad referendum*. O Prof. Almy lembrou que o *ad referendum* é
147 prerrogativa de quem está na chefia e é dado quando entendem que não há problema,
148 mas todo *ad referendum* depende de homologação. O Prof. Messias argumentou que
149 levantou a questão por zelo e por entender que os enquadramentos deveriam ter sido
150 aprovados na CCEPTA e o *ad referendum* quebra a cadeia do enquadramento, por isso
151 se absterá de votar. Colocado em votação os enquadramentos/progressões foram
152 aprovados com 01 abstenção. **7 – Concurso Público para Professor Associado –**
153 **Perfis** – O Prof. Almy lembrou que este perfil já esteve no COLAC mas a argumentação
154 da exigência da graduação na área de Engenharia de Alimentos ou Química. O
155 documento foi devolvido para que o Laboratório fizesse uma exposição de motivos a
156 respeito da exigência e está sendo trazido novamente ao COLAC para que este delibere
157 ou, se for o caso, indicar relatoria. Continuou dizendo que não vê necessidade da
158 exigência da graduação quando é feita a exigência do mestrado e do doutorado em área
159 determinada, continuou dizendo que gosta da idéia de misturar a graduação de uma área
160 com a pós em outra, mas o que acontece é que alguns laboratórios corporativamente não
161 deixam que haja essa mescla. É importante dar poder à banca para avaliar a
162 competência na área de atuação. O COLAC entendeu que só nos casos de exigência
163 legal a graduação em determinada área deve ser pré-requisito. A Profa. Lilian fez a leitura
164 da justificativa do Laboratório. O Prof. Valdo citou dois casos que acompanhou em que no
165 edital de concurso foi feita a exigência da graduação em determinada área, os candidatos
166 que se apresentaram que não cumpriam a exigência foram rejeitados e entraram na
167 justiça e conseguiram como parecer que a exigência em alguns casos é do MEC e
168 ganharam a causa e o direito de fazerem o concurso. Acredita que se houver a exigência
169 da graduação pode ocorrer na UENF a mesma coisa. O Prof. Messias argumentou que
170 apesar do COLAC ter feito a ressalva e pedir que o Laboratório revisse a exigência a
171 mesma foi mantida, considera importante o Laboratório ter a segurança do que quer. O
172 Prof. Saboya concorda com o Prof. Messias e exemplificou que na Engenharia Civil tem
173 Professor com doutorado na área, mas que não teria condições de dar as disciplinas da



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

174 Engenharia. Continuou dizendo que como não sabem quem serão os candidatos sente-
175 se mais confortável acatar a decisão do Laboratório. Na opinião do Prof. Silvério cabe a
176 banca avaliar o melhor candidato porque acredita que para chegar ao doutorado a pessoa
177 teve que superar suas deficiências. Para o Prof. Almy a questão do edital restritivo não
178 permite discutir outras opções e, se aceitarmos essa exigência, todos os outros
179 laboratórios poderão fazer o mesmo e o COLAC vai perder o foco da discussão sobre a
180 universidade que queremos. O Prof. Manuel acredita que a exigência da graduação seja
181 para garantir que mesmo que a banca não seja boa, existe a possibilidade de entrar um
182 bom candidato. A Prof. Márcia considera importante a maleabilidade e a
183 transdisciplinaridade, o candidato, mesmo não tendo a formação exigida, pode ser
184 avaliado se terá ou não condições para cumprir o que é exigido no edital. A banca deve
185 ter os instrumentos para a avaliação e que irão determinar os limites. O Prof. Almy
186 lembrou que quase na totalidade, os laboratórios não fazem a exigência da graduação e
187 cabe ao COLAC orientar para a universidade o que queremos se não houver uma mistura
188 de áreas, que considera proveitoso, teremos uma universidade formada por
189 confederações independentes e com regras diferentes e a exigência da graduação não
190 está ajudando a colocar em sala de aula os professores que não querem dar aula. Para a
191 Profa. Lilian, no COLAC as discussões sobre a questão de perfis e dos professores que
192 não querem oferecer disciplinas, com o argumento que o concurso não foi para aquela
193 área, devem ocorrer sem que se sintam desconfortáveis em relação aos laboratórios, no
194 Fórum de Graduação estão discutindo a interdisciplinaridade. Tem tranquilidade em falar
195 da autoridade da banca que pode encontrar o caminho para por a prova o que está sendo
196 avaliado, mesmo que não tenha formação em Engenharia Química ou de Alimentos. A
197 Profa. Andrea argumentou que é exigido um perfil para os professores, mas na hora de
198 fazer um curso ou oferecer disciplinas encontram dificuldades, algumas vezes as
199 disciplinas que serão oferecidas não estão implícitas nos pontos propostos para o
200 concurso. O Prof. Almy considera a questão do perfil pertinente porque permite discutir a
201 universidade que queremos. Quando a Universidade foi pensada em laboratórios ao invés
202 de departamentos era para que todos os laboratórios tivessem condições de oferecer



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

203 qualquer disciplina da área para a graduação. A Profa. Lilian lembrou que as
204 universidades estão amadurecendo no sentido de capacitar, quando necessário, os
205 professores para a graduação, continuou dizendo que a graduação e a pós-graduação
206 devem estar integradas porque a carência de professores ainda é grande. A Profa.
207 Andrea considera importante priorizar áreas onde querem criar cursos novos. A Profa.
208 Lilian lembrou a necessidade e importância de rever e se necessário fazer ajustes
209 internos como reajuste de carga horária, sabático para capacitar os professores para a
210 graduação. Continuou dizendo que considera positivo discutir para organizar a médio
211 prazo. Para o Prof. Almy outras coisas precisam ser vistas como a questão de aula de
212 português para os professores estrangeiros porque uma das dificuldades que os alunos
213 encontram e faz com que tranquem algumas disciplinas é o fato de alguns professores
214 não saberem falar português e com isso os alunos tem dificuldade para entender as
215 aulas. Considera que a exigência no edital, da graduação como reserva de mercado
216 fecha o processo seletivo, na maioria das vezes as universidades abrem mão da
217 exigência da graduação quando tem a exigência do doutorado. Para o Prof. Messias a
218 discussão feita pelos colegas é acertada, mas quando se disse que considera importante
219 o Laboratório ter a segurança do que quer é porque cabe ao Laboratório o compromisso
220 maior que é a oferta de disciplinas. Apesar do questionamento feito pelo COLAC o
221 Laboratório manteve a exigência das áreas da graduação. O Prof. Almy ressaltou a
222 importância de discutir o edital para o concurso de professores porque é ele que vai dar o
223 perfil da universidade, lembrou também necessidade do zelo com a escolha das bancas e
224 dos pontos que serão exigidos, esses pontos farão a diferença na seleção dos
225 candidatos. O Prof. Edson esclareceu que conversou com o pessoal do Laboratório e
226 existe a preocupação com o Edital para que o contratado seja alguém que tenha a ver
227 com as linhas de pesquisa e possa atuar na graduação e na pós-graduação. Para o Sr.
228 Constantino a qualificação não é definida pela graduação e sim pelo concurso através
229 dos pontos escolhidos e a banca responsável pela seleção. Colocado em votação as
230 propostas: 1) contrário a exigência da graduação – 8 votos, 2) a favor da exigência da
231 graduação – 2 votos e 01 abstenção. **8 – CI PROPPG nº 060/2009 – Memorando de**



232 **entendimento com Instituições Estrangeiras – parecer do relator** – O Prof. Valdo fez
233 a leitura de sua relatoria sobre o Memorando onde apresentou algumas sugestões de
234 modificação. Após a leitura o parecer foi colocado em votação e aprovado por
235 unanimidade. O documento será devolvido à PROPPG para incorporar as modificações
236 sugeridas pelo relator. **9 – Processo E-26/051.039/09 – Recurso ao Colegiado**
237 **Acadêmico – Marius Seba Tanus – parecer do relator** – A Profa. Andrea fez a leitura
238 do seu relato, aqui transcrito: *O recurso trazido ao COLAC, pelo Sr. Marius Seba*
239 *Tannus, questiona a alteração de um conceito emitido pelo Prof. Fernando Saboya*
240 *Albuquerque Jr, na disciplina de Mecânica dos Solos, CIV 1329, lecionada no 2º.*
241 *Semestre de 2007. Quando, solicitado em 30/01/2009 (fls 01 processo), o Sr. Tannus*
242 *não mais pertencia ao elenco de alunos matriculados na UENF, posto que foi jubilado*
243 *por haver excedido o prazo máximo de permanência dentro da instituição. Este fato*
244 *ocorreu em 16/09/2008 (fls 19 do processo), em reunião da Câmara de Graduação.*
245 *Nesta mesma data, foi expedida uma comunicação da SECACAD/Reitoria (# 040/2008;*
246 *fls 17 do processo), direcionada ao aluno, informando-lhe que a sua matrícula no*
247 *segundo semestre de 2008, de acordo com o Art. 21; alínea c; das Normas de*
248 *Graduação da UENF, disponíveis na página da PROGRAD. O questionamento do Sr.*
249 *Tannus sobre a alteração de conceito expedida pelo Professor foi feita apenas em abril*
250 *de 2008, sendo que a disciplina se deu no 2º. Semestre de 2007 (fls 05 do processo);*
251 *completamente fora do prazo de revisão de nota (que é de 03 dias) ou de alteração de*
252 *conceito em histórico que é de 30 dias. Além disso, o Sr. Tannus argumenta que o*
253 *Prof. deveria ter comunicado a ele a alteração de nota. Ora, as notas são divulgadas*
254 *publicamente aos alunos, em murais apropriados, ou até mesmo nas portas dos*
255 *gabinetes. São documentos assinados, carimbados e reconhecidos como expressão da*
256 *verdade sobre os conceitos finais ou parciais das disciplinas ainda em curso. A forma*
257 *de avaliação pode ser alterada a qualquer momento pelo professor, desde que*
258 *comunicada aos alunos, principalmente na forma de atividades extraclasse, que*
259 *servem para a correção de distorções formativas, e para auxiliar na avaliação global do*
260 *aluno. Sendo assim os questionamentos do aluno, não tem fundamentação. Por fim, a*



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

261 *ASJUR emite um parecer em 04/05/2009 (fls 17, verso), onde não reconhece como*
262 *legal o requerimento do Sr. Tannus, uma vez que não mais pertence ao corpo docente*
263 *da UENF. Sendo assim, sugiro que este requerimento seja indeferido por este*
264 *Colegiado. O Prof. Saboya esclareceu que o aluno foi reprovado em outras disciplinas*
265 *ministradas por ele. Quando o Sr. Tannus questiona alteração de conceito em disciplina*
266 *sob sua responsabilidade o que ocorreu que ao fazer a planilha de notas para divulgar*
267 *lançou uma nota superior a que ele havia realmente tirado. Tão logo o erro foi detectado*
268 *foi corrigido. Na ata de nota, documento oficial para encaminhar as notas, o lançamento*
269 *foi feito corretamente. A Profa. Márcia sugeriu que a ata de notas fosse anexada ao*
270 *processo. O Sr. Constantino disse que conhece bem o caso e acredita que terá*
271 *desdobramentos fora da Universidade e devemos nos pautar no que está sendo*
272 *questionado e guardar outras informações para responder a questionamentos futuros. A*
273 *Profa. Lilian considera pertinente a sugestão da Profa. Márcia, que reforça o parecer da*
274 *relatora. Colocado em votação o parecer foi aprovado e será anexada ao processo a ata*
275 *de notas. 10 – Processo E-26/052.092/09 – Bolsa para Professor Visitante - parecer*
276 **do relator** – foi lido o parecer do relator, Prof. Manuel Vazquez, favorável à contratação
277 do Prof. Vetury Sitaramam. Colocado em votação o parecer foi aprovado. **11 –**
278 **Solicitação de revisão de nota – Raquel Ferreira Rangel Gomes – parecer do relator**
279 – o Relator não veio nem o parecer enviado. **12 – Assuntos diversos** – não teve. Nada
280 mais havendo a tratar, o Reitor encerrou a reunião, às dezesseis horas e vinte minutos,
281 agradecendo a presença de todos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho

Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschstein

Secretária *ad-hoc*